



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.714

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.844/2013, de autoria do Deputado Domiciano Cabral, cuja ementa é a seguinte: “Ficam as organizações não governamentais – ONG’S e as instituições sem fins lucrativos, donatários de bens imóveis por doação do Poder Executivo Estadual, com o direito de alienação desses bens na forma que especifica e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto em análise determina que seja autorizada a alienação de bens imóveis, pertencentes às organizações não governamentais e instituições sem fins lucrativos, oriundos de doações do Poder Executivo Estadual.

Dentro do leque de entidades sem fins lucrativos estariam as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações Sociais – OSs e as Associações Cívicas. O PL nº 1.844/2013 diz o seguinte, *in verbis*:

Art. 1º As organizações sem fins lucrativos e não governamentais que forem donatário de bens imóveis por doação do Poder Executivo poderá alienar até 50% (cinquenta por cento) do bem, desde que:

- I – esteja em plena atividade, na data da alienação;
- II – não utilize a fração alienada do imóvel para suas atividades sociais;
- III – ter recebido os imóveis como doação, há pelo menos 02 (dois) anos.
- IV – possua o Título de Utilidade Pública Estadual.

Art. 2º O valor oriundo da alienação a que se refere esta Lei deve ser utilizado no objeto da doação.

Art. 3º O comprador do imóvel não poderá revendê-lo pelo menos no prazo mínimo de 03 (três) anos após a aquisição, sobre a pena de reversão do órgão doador dos imóveis adquiridos.

Vejo-me compelido a negar sanção à medida pelos motivos a seguir expostos.

O Poder Público ao fazer as doações de bens públicos para os entes de cooperação do Estado — sem fins lucrativos — o faz sob o manto do interesse público e respeitando os princípios que regem a administração pública.

Tais doações são feitas através de leis nas quais são inseridas cláusulas de reversão dos bens doados para o patrimônio do Estado, caso os bens doados deixem de ter a utilização de interesse ou utilidade pública que albergou a lei autorizativa da doação.

Assim, se o bem doado não está mais servindo para o donatário (ONG, OS, OSCIP), deverá retornar para o patrimônio do Estado e não para iniciativa privada.

O art. 1º do PL nº 1.844/2013 vai possibilitar que bens públicos passem para a propriedade de terceiros sem observância do procedimento licitatório previsto na Lei Nacional nº 8.666/93. Basta para isso, que uma ONG/OS/OSCIP beneficiária de doação de bem público há mais de 02 (dois) anos opte por aliená-lo.

Creio que essa possibilidade de alienação infringe o interesse público e princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, bem como a *mens legis* prevista no art. 17 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, **subordinada à existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, **dependerá de autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, **para todos, inclusive as entidades paraestatais**, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e **cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;**

As doações feitas pelo Poder Público para ONGs, associações cívicas, OSs e OSCIPs normalmente estão albergadas pelo § 4º do art. 17 da Lei 8.666/93, pois marcadas pelo interesse público e protegidas pela cláusula de reversão.

Saliente-se que a cláusula de reversão deve estar presente também quando o donatário for órgão ou entidade de administração pública. Ora, se a cláusula de reversão deve estar presente quando os donatários são entidades ou órgãos públicos, com muito mais razão deve estar presente quando os donatários forem ONGs, OSs, OSCIPs ou Associações Cívicas.

Se possibilitarmos aos donatários (ONGs, associações cívicas, OS e OSCIPs) a alienação dos bens públicos doados — ainda que no percentual de 50% — pelo Poder Público, estaremos infringindo o art. 17 da Lei nº 8.666/93.

(STJ-347453) ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO. ELEMENTO SUBJETIVO. AUSÊNCIA DE DOLO. SÚMULA 7/STJ. 1. Trata-se, originariamente, de Ação Civil por improbidade administrativa contra prefeito municipal e pessoa jurídica por irregularidades na desafetação e doação de bem público. A sentença de improcedência foi mantida pelo Tribunal a quo. 2. O acórdão recorrido afirmou: a) que o agravado “levou em consideração para tal, o Parecer nº 18/99 da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, fl. 80, que atestou que os projetos das referidas Leis estavam revestidos das formalidades legais”; b) “durante a instrução probatória, (...) nenhum ato de tentativa de alienação do imóvel doado fora demonstrado no decorrer dos anos entre a ocorrência da mesma e a propositura da ação por parte do Ministério Público”; c) o agravado, “ao tomar conhecimento do fato através do próprio Ministério, tratou de editar a Lei Municipal nº 3.036/03, em função da qual foi inserida na doação a cláusula de reversão”; e d) a escritura de doação foi posteriormente rerratificada para sanar o vício. 3. O acórdão traz elementos suficientes para afastar o dolo (ainda que eventual) da conduta do agravado. Incidência da Súmula 7/STJ. 4. Agravo Regimental não provido. (AgRg no Agravo em Recurso Especial nº 148211/PR (2012/0034596-0), 2ª Turma do STJ, Rel. Herman Benjamin, j. 25.09.2012, unânime, DJe 03.10.2012).

(TJRN-0042643) ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA AVALIAÇÃO. OFENSA AO ART. 17 DA LEI Nº 8.666/93. DOAÇÃO REALIZADA SEM PRÉVIA LICITAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE FINALIDADE PÚBLICA. PREDESTINAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL, COM POSTERIOR ALIENAÇÃO DA PARTE REMANESCENTE. Não atendimento das condições impostas na autorização legislativa para transferência da propriedade. Ofensa aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da impessoalidade. Ato lesivo ao patrimônio público. Nulidade da doação. Reexame necessário conhecido e provido. (Remessa Necessária nº 2010.009054-3, 1ª Câmara Cível do TJRN, Rel. Convocado Fátima Soares, unânime, DJe 10.04.2014).

Não me parece crível que a ALPB chancelaria uma doação para uma ONG se soubesse que depois de dois anos a referida ONG iria vender 50% do bem doado. Não haveria como justificar o interesse público nesse caso.

Seria uma forma transversa de fazer com que um bem público passasse para iniciativa privada sem as devidas cautelas impostas pela lei 8666/83. Sem as cautelas devidas, estar-se-ia propiciando o favorecimento de terceiros. Atitude, aliás, passível de ser tipificada como crime nos termos da Lei 8666/93:

Art. 89. Dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Essa conduta também se coaduna com a prevista no inciso VIII da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade):

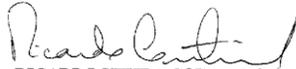
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

Caso o donatário de um bem público possa aliená-lo, o interesse público presente na aprovação da lei de doação (§ 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93) deixará de existir. A alienação prevista neste PL de nº 1.844/2013 contemplará interesses de particulares e não da coletividade,

pois não mais estará afetada à finalidade que justificou a aprovação da lei de doação, tais como: atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, assistência social, etc.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.844/2013, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa. João Pessoa, 18 de dezembro de 2014


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.909/2014
PROJETO DE LEI Nº 1.844/2013
AUTORIA: DEPUTADO DOMICIANO CABRAL

VETO

Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Ficam as organizações não governamentais - ONG's e as instituições sem fins lucrativos, donatários de bens imóveis por doação do Poder Executivo Estadual, com o direito de alienação desses bens na forma que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As organizações sem fins lucrativos e não governamentais que forem donatário de bens imóveis por doação do Poder Executivo poderá alienar até 50% (cinquenta por cento) do bem, desde que:

- I - esteja em plena atividade, na data da alienação;
- II - não utilize a fração alienada do imóvel para suas atividades sociais;
- III - ter recebido os imóveis como doação, há pelo menos 02 (dois) anos.
- IV - possua o Título de Utilidade Pública Estadual.

Art. 2º O valor oriundo da alienação a que se refere esta Lei deve ser utilizado no objeto da doação.

Art. 3º O comprador do imóvel não poderá revendê-lo pelo menos no prazo mínimo de 03 (três) anos após a aquisição, sobre a pena de reversão do órgão doador dos imóveis adquiridos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 26 de novembro de 2014.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.663 de 18 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3863/3865/3890/3891/3892/2014,

D E C R E T A:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.284.630,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4057-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUI	3390	272	220.000,00
10.302.5154-4059-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390	272	620.000,00
10.302.5154-4581-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390	272	214.630,00
10.302.5154-4582-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390	272	130.000,00
10.302.5154-4766-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CATOLÊ DO ROCHA	3390	272	100.000,00
TOTAL			1.284.630,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	1.284.630,00
TOTAL			1.284.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON ARAÚJO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.664 de 18 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3737/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	100	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

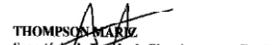
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350.39	100	100.000,00

23.695.5012-1603.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3350.39	100	40.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIÚ HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.665 de 18 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3738/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 147.925,00** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

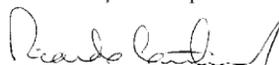
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	100	15.000,00
01.122.5046.4199-0287-ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	925,00
01.122.5046.4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	100 100	100.000,00 32.000,00
TOTAL			147.925,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0704-0287-AUXILIO FUNERAL	3390	100	15.000,00
01.122.5046.4195-0287-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA, E TELEFONE	3390	100	82.000,00
01.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	100 100	26.445,00 24.480,00
TOTAL			147.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIÚ HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 923/GS/SEAP/14

Em 11 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JAILSON

PAULINO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº. 97.234-7, ora com exercício na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JUIZ HITLER CANALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 926/GS/SEAP/14

Em 16 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor GILSON ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.217-3, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 927/GS/SEAP/14

Em 16 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor MARCIANO DA SILVA MENDES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.067-9, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 928/GS/SEAP/14

Em 16 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor FRANKLIN ALVES RODRIGUES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 182.610-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 932/GS/SEAP/14

Em 17 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.138-1 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Alhandra, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 933/GS/SEAP/14

Em 17 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor RAUL WILSON PEQUENO TEJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.582-8 Classe A, ora lotado na Penitenciária jurista Agnelo Amorim, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA BOQUEIRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 934/GS/SEAP/14

Em 18 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19/12/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400006632, instaurado através da Portaria nº 615/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201400006633

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 591/GS/SEAP/14, publicada no

Diário Oficial do Estado do dia 24 de agosto de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201400006095, e seus anexos, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial-NCAP.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, para providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2014.

Processo nº. 201400006855

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 077/GESPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03 de setembro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 035/2014, oriundo da Força Tática Penitenciária.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **PARCIALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar que o servidor JOSE DE ARIMATEIA DE FIGUEIREDO TORRES JÚNIOR, mat. 173.787-2, realize o ressarcimento dos equipamentos constantes no Relatório Final, pertencentes ao acervo desta Pasta, e após o ressarcimento arquivar o procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Que seja encaminhada cópia dos presentes autos a GESPE, para providenciar junto ao servidor JOSE DE ARIMATEIA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR, mat. 173.787-2 o ressarcimento do equipamento pertencente ao acervo desta Pasta e após o ressarcimento encaminhar ofício a CPPAD, para providenciar o arquivamento do feito

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2014.

Publicado no Diário Oficial em 13.12.2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 097/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400008942, instaurado através da Portaria nº 090/GESPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Portaria nº 098/GESPE/SEAP/14

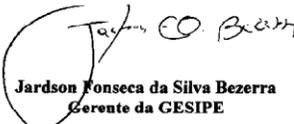
João Pessoa, 18 de dezembro de 2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400008941, instaurado através da Portaria nº 088/GESPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 672/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.025.306-8	143.284-2	MIRIAM COSTA DA SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.025.572-9	134.297-5	MARIA DO REMEDIO JANUARIO DE SA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.669-5	165.612-1	TERCIO RAMON ALMEIDA SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.025.675-0	145.158-8	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.724-1	133.650-9	MARIA DO ROSARIO FILHA ANDRADE	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.053.248-3	134.712-8	RONALDO PEREIRA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.591-5	165.556-6	ELANNE MARIA RODRIGUES	Professor Educacao Basica III	I	II
14.025.586-9	144.179-5	MARIA ALBANIR GOMES DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.053.231-5	144.599-7	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SANTANA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.584-2	141.520-4	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.815-9	129.436-9	SILVANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.828-1	145.240-1	IVANILDA MARIA COSTA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.853-1	133.654-1	JOANA GOMES DE SOUSA PEREIRA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.832-9	142.766-1	MARIA CELIA RIBEIRO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.025.877-9	131.047-0	MARIA DAS GRAÇAS LOPES MARQUES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.849-3	157.102-8	POLLIDIO KLEBER DA SILVA DIAS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.026.016-1	163.819-0	CARMEN PAI MIRA BRANDÃO DE MORAIS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.054.521-2	145.229-1	CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.027-7	85.129-4	MARIA EVANY FARIAS DE CARVALHO	Regente de Ensino	V	VI
14.025.575-3	137.083-9	MARIA VERALUCIA NOBREGA MARQUES	Professor Educacao Basica III	V	VI



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 673/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.028.779-5	185.584-1	EDUARDO AUGUSTO PAIVA GALVÃO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.028.364-1	82.468-2	MARIA APARECIDA DE MORAIS AIRES	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.026.182-6	143.432-2	MARIA AVANI FERREIRA DE SOUSA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.101-3	141.308-0	MARIA CREOFE VIEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.183-4	130.724-0	MARIA DE FATIMA GUERRA ALMEIDA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.054.510-7	144.359-3	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA EMILIANO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.130-3	183.760-6	PAULO EDUARDO ALEIXO NUNES	Professor Educacao Basica III	I	II
14.026.349-7	143.852-2	ANA MARIA TORRES LEITE	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.342-0	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.020.340-3	105.539-0	ELIEUDES DE SOUSA CALADO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.054.532-8	85.552-9	MARIA APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.337-3	141.674-0	MARIA ILCA DE ALMEIDA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.316-1	136.897-4	MARIA LUCIA ALMEIDA FERNANDES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.400-1	142.253-7	MARIA CLETE RIBEIRO ALVES	Professor Educacao Basica II	IV	V
14.026.317-9	136.860-5	MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.205-9	145.002-6	RAIMUNDA GONZAGA FERREIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.091-9	129.548-9	SERGIO CARLOS BRANDÃO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.307-1	157.785-9	TEI MA VIEIRA DE SOUSA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.025.838-6	130.811-4	ANA APARECIDA DE ARAUJO DANTAS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.054.520-4	145.298-3	VALDEGILTON DANIEL DE ASSIS	Professor Educacao Basica III	IV	V



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 674/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.024.984-2	143.082-3	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.133-2	135.968-1	RENATA GARNIER ARAGÃO RODRIGUES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.092-1	143.374-1	MERCIA MARIA DA SILVA MARINS	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.210-0	84.841-7	MIRIAM RAFAEL DE SOUZA	Professor Educacao Basica I	VI	VII
14.025.277-1	85.329-1	ROSEANE MORAIS DE GOIS	Professor Educacao Basica I	VI	VII
14.025.365-3	131.849-7	MARIA ALVES CELESTINO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.362-9	128.509-2	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.364-5	144.654-1	TEI MA MARIA GONÇALVES BARBOSA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.025.551-6	84.802-6	ALLUISIA MARIA RIBEIRO SANTOS	Professor Educacao Basica I	VI	VII
14.025.579-6	131.942-6	FRANCISCA LAURINDA DE CALDAS	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.025.580-0	143.417-9	JOÃO BATISTA GONÇALVES DAS NEVES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.576-1	143.315-6	MARIA AUXILIADORA CORREIA DA GUNHA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.583-4	143.348-2	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.568-1	144.124-8	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.570-2	142.286-3	MARIA RODRIGUES CASIMIRO	Professor Educacao Basica I	V	VI

14.025.760-8	84.983-9	ROSINELIA CARVALHO MOREIRA DE FIGUEIREDO	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.025.803-5	131.005-4	ANAURINEIA CABRAL DOS SANTOS	Professor Educacao Basica I	VI	VII
14.025.589-3	141.592-1	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.938-4	146.437-0	ERCILENE DE AZEVEDO SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.568-2	143.333-4	EDNA ARAUJO SILVA DE MEDEIROS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.043-9	86.127-8	LUCINEIDE DE SOUSA COELHO	Professor Educacao Basica I	VI	VII
14.026.193-1	142.403-3	LUZIA FERREIRA DE ANDRADE	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.596-6	136.967-9	SONIA MARIA MONTEIRO TEIXEIRA SILVA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.026.222-9	143.577-9	MARIA JOSE MEDEIROS FREITAS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.541-4	143.387-3	ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.054.538-7	144.946-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.258-7	144.375-5	HILMA DOUGLAS GONZAGA LEITE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.882-1	143.259-1	MARIA DE LOURDES ALVES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.802-2	87.466-3	LUCIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.027.430-8	91.940-3	JOSE TOSCANO DE ANDRADE	Professor Educacao Basica III	VI	VII

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 603/2014 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.026.385-3	78.922-3	FRANCISCO GOMES DE LIMA JUNIOR	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.026.530-9	144.423-9	JOSEFA NILZELIA RODRIGUES SANTANA GALDINO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.054.541.7	145.061.1	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE SOUZA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.444-2	143.268-1	MARIA EUNICE GONÇALVES AIRES	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.534-1	74.470-1	MARIA LIGIA DE BELMONT FONSECA	Professor Educacao Basica III	VI	VII
14.054.545-0	142.901-9	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.626-7	142.305-3	MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.573-2	143.321-1	MARIA GORETE CIRILO BORGES	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.695-0	85.747-5	ARLENICE GOMES DE FARIAS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.701-8	136.482-1	FRANCISCA ELIANE DAVID MEDEIROS RAMOS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.681-5	93.476-3	IRENE CELINA GOMES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.697-6	88.301-8	OZANILDA LIMA DE ARAUJO	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.696-8	144.991-5	RITA DE CASSIA VIDAL DOS SANTOS	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.026.665-8	130.406-2	ANA LEDA DE MORAIS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.853-7	131.671-1	JOSE FRANCINALDO RAMOS	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.734-4	132.302-4	MARIA BEIANIA MACEDO DE LIMA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.687-9	113.928-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.735-2	136.440-5	MARIA ELBA BATISTA BORGES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.026.035-0	144.547-2	MARIA LEANDRO TRINDADE	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.054.558-1	143.077-7	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 684/2014 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.026.634-8	159.680-2	VERONICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.054.561-1	143.148-0	HELENE DE FARIAS SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.026.913-4	133.943-5	MARIA BALBINO DA SILVA	Pedagogo /Superv. Educacional	V	VI
14.026.953-3	159.771-0	MARIA EMMANUELE RODRIGUES MONTEIRO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.054.500-3	141.120-0	ROSANE BARBOZA LEAL	Professor Educacao Basica I	III	IV
14.026.984-3	131.446-7	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.026.908-6	131.150-8	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.054.570-1	145.038-7	VALQUIRIA DUARTE LIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.054.571-9	145.084-1	ALEXANDRO DE ALMEIDA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.027.007-8	137.081-8	MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	Professor Educacao Basica II	V	VI
14.027.201-1	158.684-0	JAILSON RODRIGUES CHAVES	Professor Educacao Basica III	I	II
14.027.208-9	163.648-1	JOSE PAULO JORDÃO DE ARRUDA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.027.140-6	134.235-5	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LINS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.027.204-6	142.300-2	MARIA DAS NEVES PINHEIRO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.027.207-1	163.640-5	MARIA DAS NEVES VILAR SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.027.206-2	141.454-2	MARIA DE JESUS ROLIM	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.027.208-7	141.547-5	NEUZANI GOMES DA SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.027.222-4	134.765-9	ANGELA MARIA ARAUJO	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.027.260-7	159.690-0	GERSON DE SA LUCENA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.027.219-4	143.727-5	MARIA AUXILIADORA GOMES TEOTONIO	Professor Educacao Basica III	IV	V

RESENHA Nº 701/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 10/12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.030.571-8	PAULO SERGIO VERAS NICACIO	168.862-6	1211/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.070.221-1	PATRICIA DANTAS DE AZEVEDO	162.836-4	1201/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 711/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 15/12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
14.025.943-1	CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA	1237/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 712/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 15/12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.027.982-2	SINTIA TAVARES DONATO OLIVEIRA	162.324-9	1250/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.054.504-2	ELIAMARA LIMA NICACIO	167.785-3	1249/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 713/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 15/12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei n.º 8.698/2008, DEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE		PARECERES CGE
			ATUAL	NOVA	
14.031.968-9	161.211-5	ARTHUR JOSÉ DE ARAUJO GUIMARÃES	C	E	090/2014/ASSEJUR/CGE - 015/2014-CPAD/CGE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

NOVEMBRO/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS		Valor em R\$ 1,00 ACUMULADO
		ATUAL	NOVA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	805.061.124,52		9.595.056.073,09
1100.00.00	Receita Tributária	451.041.673,78		4.706.264.302,32
1112.04.00	IRRF	27.845.629,91		316.595.804,27
1112.05.00	IPVA	6.854.661,58		200.615.435,92
1112.07.00	ITCD	1.891.361,89		18.952.307,97
1113.00.00	ICMS	400.225.321,10		3.903.147.277,40
	Outras Receitas Tributárias	14.224.699,30		206.953.476,76
1200.00.00	Receita de Contribuições	26.098.759,06		238.802.223,46
1300.00.00	Receita Patrimonial	11.118.079,89		120.551.371,08
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00
1500.00.00	Receita Industrial	22.895,00		133.658,96
1600.00.00	Receita de Serviços	8.049.469,78		59.631.990,21
1700.00.00	Transferências Correntes	374.680.088,49		4.310.037.190,06
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	302.421.034,33		3.144.922.668,50
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	550.392,19		5.053.699,18
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63		3.503.906,30
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	70.063.393,74		746.045.226,23
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	1.634.881,80		60.162.320,56
	Outras Transferências Correntes	(340.004,20)		349.949.369,29
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.850.158,52		160.435.337,00
	DEDUÇÕES (II)	252.215.816,23		2.583.760.449,03
	Transferências Constitucionais e Legais	102.492.079,70		1.085.035.410,65
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	26.038.173,54		238.120.543,20
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	52.545,03		576.869,95
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.676.062,46		15.673.932,94
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.956.955,50		1.243.753.692,29
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	633.645.308,29		7.012.095.624,06
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(19.493.397,14)		132.358.704,79
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	653.138.705,43		6.879.736.919,27

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade
Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	NOVEMBRO 2014	ACUMULADO 2014
IRRF	27.845.629,91	316.595.804,27
Receita de Contribuições	26.098.759,06	238.802.223,46
Receita Patrimonial	6.505.473,50	58.752.893,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	22.895,00	133.658,96
Receita de Serviços	8.049.469,78	59.631.990,21
Outras Transferências Correntes	(1.614.953,63)	335.860.862,71
Outras Receitas Correntes	7.583.793,40	72.605.104,91
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	13.812.346,17	202.402.406,31
Total (A)	88.303.408,19	1.284.784.944,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	633.645.308,29	7.012.095.624,06
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	545.341.900,10	5.727.310.680,04

Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VETTERA TEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N.º 4.350 - PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 170/2014

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Matrícula nº 79.283-7, ANTÔNIO CLAUDIO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, nº 79.514-3 e CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 81.037-1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no ofício SPG nº 2784/2014.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze dias) a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, para apresentar relatório consubstanciado sobre o assunto.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 020/2014

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em Reunião Ordinária realizada em 18/12/2014, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira do SUAS;

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jaciana Moura Magalhães

Jaciana Moura Magalhães
Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 199 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 5181/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSEVALDO BELMONT, Engenheiro Civil, matrícula 5804-1, nº CREA 1602208670 CPF nº 132.947.684-00, para a execução dos serviços de reaparelhamento asfáltico na PB-210, trecho: Travessia Urbana de Sumé, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 045/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º – O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA nº 042/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria

Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Contrato nº 0053/2014 – DAF/GAS (Gestor: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 064/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Sorrentino Lianza, Assessor Jurídico, matrícula nº 900-8, Charles Antonio Leite Moura, Agente Técnico Metrologico, matrícula nº 308-5 e Socorro de Fátima Ferreira Cavalcanti, Secretária da Superintendência, matrícula nº 822-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do TERMO DE REFORMATÇÃO DE PLANO DE AÇÃO, com referência ao Relatório GEA nº 136/2014, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.


ARTHUR BOFFIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 287/GSER

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Portaria nº 108/GSER, de 13 de maio de 2014, o item abaixo indicado:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	NOME FANTASIA	LETRAS IDENTIFICADORAS
FONTE DA VIDA INDÚSTRIA			
DE ÁGUA DESSALINIZADA LTDA.	16.227.756-3	ÁGUA FONTE DA VIDA	AFV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 043/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1577362014-6	GENTIL DE ASSIS FILHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1494112014-0	ANTONIO FRANCISCO DE SALES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0684152014-9	JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1095002014-1	ANAIRANA FERNANDES BEZERRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0507272014-4	ICASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E MAGAZINE LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0830942014-5	BRITO E BARBOSA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1392732014-5	FIORI VEICULO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0784502013-3	DPMOLAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOLAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1504372014-0	FERNANDO MARINHO DE LIMA JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1147762014-1	MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO

1534512014-5	ENY NÓBRGA DE MOURA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1396722014-1	DANIEL BATISTA PEREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1377822014-4	ANA LÚCIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1720602014-3	CLEIDE REJANE DAMASO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1671052014-5	JOSEUDO PEREIRA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1687442014-3	RAFAELA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1665002014-1	SEVERINO GALDINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1692432014-7	MARIA ARTEMISA BARRETO TARGINO PONTES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1570422014-2	EDVALDO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1686322014-8	TATIANE SOUSA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1642242014-5	MARIA DAS DORES PEREIRA VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1691622014-7	JOÃO FERNANDES BRASILEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1693812014-5	ANY HAPHOLYCHENA DA SILVA OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1689092014-7	HENRIQUE SILVEIRA DA CUNHA ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1713122014-0	MARIA DA PENHA ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1690142014-5	ARTHUR MUNIZ DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1637042014-0	SANDRA REIS DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1692792014-5	EDUARDO PIRES DE CASTO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1425722014-7	SOLANGE BRAGA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0218562014-2	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0970732014-1	GRANSOLDA NORDESTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA -ME	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
1229232014-2	JBC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1449922014-9	MMJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1404262014-0	E C CONSTRUTORA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1457052014-6	QUADRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1371052014-2	CONSTRUTORA EXODO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1276542014-9	ROCHA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS,VIDROS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0454422014-9	ELIZABETH CIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1372002014-2	HABITAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1711432014-0	CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1677902014-1	FRONTEIRA-CONSTRUÇÕES,INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1685252014-5	RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1010712014-3	DM LINGERIE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0936912014-9	EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1402382014-8	MM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1594362014-1	WB BONDOCONGÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1686802014-7	MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1685082013-3	BORR LOG TRANSPORTES EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1636152014-5	INFRAFORTE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1609942014-2	BLOCO CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1648692014-9	SVC CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1714232014-1	LUIZA MONTEIRO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1683562014-5	ANTONIO RODRIGUES NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1540772014-0	ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1506632014-8	ALMIRA MENDES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1683292014-8	JOSÉ EDMILSON ALVES FIUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1685512014-8	SILVANO LAURENTINO CORREIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1683382014-7	MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1686312014-3	RODRIGO RAMOS DORE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1311532014-0	ROSI CABRAL LIRA CAVALCANTI DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1626632014-2	EDINAMAR NUNES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1686342014-7	LINDINALDO DOMINGOS DA MOTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1547442014-5	EVANDRO ALVES DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1635832014-9	GARDENIA DE CARVALHO COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1657132014-2	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1607972014-0	BRT MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO DECRETO 35.344/2014	CONSULTA FISCAL
1593352014-4	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A INCIDENCIA DE ICMS	CONSULTA FISCAL
1643262013-9	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
1620852014-2	MARCONE COSTA	SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE MATERIA PRIMA DO ALGODÃO	CONSULTA FISCAL
1754792013-6	JOSÉ ALUISIO PRUDÊNCIO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0274342014-6	ENPEL VIGILÂNCIA ELETRONICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1628762014-5	JAIRA DA SILVA BARROS -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0040832014-1	METRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1506482014-0	ESSENCIALI ENXOVAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0696352014-3	NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1683252014-0	FERNANDES & SANTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1508692014-0	ALIGNER JP COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0745762014-1	TIM CELULAR S/A	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE DOCUMENTOS FISCAIS	DEFERIMENTO
1274752013-7	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1258642014-4	BORBOREMA ENERGETICA S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1258652014-9	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A -EPASA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1502932014-8	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA -PGJ	SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO	CONSULTA FISCAL
1745612014-5	MANJOPE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1761052014-4	SEVERINA RIBEIRO DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1224502014-6	LEDA CÂMARA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1749162014-0	TEREZINHA RODRIGUES VIANA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1737402014-7	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	CRÉDITO PRESUMIDO-INCENTIVO A CULTURA	DEFERIMENTO
1718192014-6	OSVALDO BARROS MERO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1734122014-7	JOAO BATISTA FERREIRA NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1742712014-0	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1729142014-8	MARISE CELIA MARTINS DE SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1729162014-7	CANDIDA KELLY LACERDA MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1742732014-0	ISABEL CRISTINA GOMES DE MELO CASTRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1742582014-5	PAULO G GONDIM DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 02 de dezembro de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01976/2014/CAD

2 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0410612014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 01976/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.952-2	ELIVAN RIBEIRO DA SILVA	R ESPEDITO LOURENÇO DE SOUSA, Nº 40 - MARIA RACHEL	SOUSA / PB	NORMAL
16.065.770-9	JOSE ELIAS & CIA LTDA	R LUIS PEREIRA DA SILVA, Nº 3 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.228.121-8	VICENTE ALEXANDRE LIMA	R SIMAO AFONSO DE CARVALHO, Nº 53 - DOUTOR ZEZE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.795-0	DANIEL GOMES MACHADO	JOSE EVANDRO PEREIRA, Nº 08 - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL
16.168.853-5	SUPERMERCADO CENTRAL LTDA - ME	ANA CARTAXO DA NOBREGA, Nº 5 - RACHEL GADELHA	SOUSA / PB	NORMAL
16.186.488-0	NATHALIA RAISSA GOMES DE OLIVEIRA 08775247429	R JOAO GONCALVES DOS SANTOS, Nº 64 - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.204-0	EDNE CHAGAS DA COSTA 01979489440	R JOAO ROCHA, Nº 50 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.803-0	THIAGO DAVY PEREIRA HENRIQUES	R CORONEL ANDRE AVELINO, Nº 2 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.185-7	EDLAMAR MARIA VALE SARMENTO ME	AV PRINCESA ISABEL, Nº 82 - MARIA DE LOURDES SARMENTO MEIRA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.650-9	F.M.S CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R GUALBERTO FILHO, Nº 74A - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.064.636-7	ESTRELA & ABRANTES LTDA	R ESPEDITO LOURENÇO DE SOUSA, Nº 14 - MARIA RACHEL	SOUSA / PB	NORMAL
16.184.927-0	MARLON FILIPE DE ALMEIDA SARAIVA 09160451459	R PROFESSOR TRAJANO, Nº 75 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.162.028-0	FRANCISCO PARAISO DE FIGUEIREDO - ME	R TIBURTINO GOMES DE SA, Nº 45A - JARDIM SORRIANDIA III	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.345-1	GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA - ME	R OLINTO JOSE DE ALMEIDA, Nº 213 - CENTRO	APARECIDA / PB	NORMAL
16.189.065-2	THOMAS MAGNO MARQUES LEITAO	SINFRONIO NAZARE, Nº 75 - ESTREITO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.336-5	HILDEBERTO DE SOUSA	R GUALBERTO FILHO, Nº 09 - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.598-3	MARIA JOSE GOMES 02648128409	R NICODEMOS GADELHA, Nº 19 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01982/2014/CAD

3 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1765842014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 01982/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.091.182-6	BALDOMERO CORDEIRO DE SOUSA	R ASSIS ROCHA, Nº 7 - AREIAS	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01921/2014/CAD

24 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 01921/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.390-4	ISAÍAS PIRES DA SILVA	R VICENTE MATIAS, Nº 08 - VARZEA REDONDA	SUME / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 02006/2014/CAD

10 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2014.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 02006/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.629-0	PAULO ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA	R ANTONIO IZIDRO, Nº 127 - CENTRO	OURO VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01543/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1451972014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual - 1ª Classe
APE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01543/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.214-3	SAYONARA DE SOUSA DANTAS	JOAO ALVES, N° s/n - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	FONTE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1188

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** designar a Comissão de Recebimento de Material, da sede da 11ª Gerência Regional de Educação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES, Mat. 174.590-5

Membros:

JOSE CARLOS CRISPIM BARBOSA, Mat. 604.485-9
 RICARDO QUINTINO MAGALHÃES, Mat. 607.135-0
 CILENE CLEMENTINO SOUSA, Mat. 604.506-5


 MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.MÊS: AGOSTO/2014**

CA Nº 039249/2014 /2014 – 29 DE AGOSTO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	29/08/2014	402.322,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	29/08/2014	840,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	29/08/2014	18.760,000
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	29/08/2014	860.820,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	29/08/2014	392.297,20
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	29/08/2014	5.324,00

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.MÊS: OUTUBRO/2014

CA Nº 044698/2014 /2014 – 03 DE OUTUBRO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	01/10/2014	43.772,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLAS	01/10/2014	1.310,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENAS	01/10/2014	1.386,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLAS	01/10/2014	160,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	01/10/2014	179.376,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	01/10/2014	402.322,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	01/10/2014	860.820,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	01/10/2014	43.772,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	01/10/2014	18.760,000
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	01/10/2014	392.297,20
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	01/10/2014	5.324,00

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.MÊS: OUTUBRO/2014

CA Nº 044699/2014 /2014 – 03 DE OUTUBRO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL	01/10/2014	179.376,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	01/10/2014	840,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENA	01/10/2014	1.386,00


 José Cordeiro de Oliveira
 Presidente do CEA/E/SEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0744/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, LINCOLN DE SOUZA QUINHO, matrícula nº. 1.02854-3 do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 09.832/2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0749/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
10.679/2014	1.01877-9	Alysson Kleber Vieira Santiago	B-II-02/T40	B-II-03/T40
10.774/2014	1.02096-0	Dnilson da Rocha Barbosa	B-I-02/T40	B-I-03/T40
10.773/2014	3.00717-1	Maria de Fatima de Sousa	B-III-10/T40	B-III-11/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0751/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba a servidora Isabel Bezerra Fernandes, matrícula 4.00791-3, lotada no Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, por 01 (um) ano, de acordo com o processo nº 10.995/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0752/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Professor Doutor D DE por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) GUSTAVO PINA GODOY, matrícula nº. 1.22994-0, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia, de acordo com o processo nº. 11.073/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 16 de dezembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0753/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, GUSTAVO PINA GODOY, matrícula nº. 1.22994-0, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, a partir do dia 12 de dezembro de 2014, de acordo com o processo nº 11.203/2014.

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 16 de dezembro de 2014

PORTARIA/UEPB/GR/758/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Célia Regina Diniz	122514-6	451.698.374-53	871/2014 e 872/2014 (PE 60/2014)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2014.


 Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
 Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0483/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	08.842/2014	1.22979-6	Eduardo Gomes Onofre	Mudança de classe

Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0484/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	10.874/2014	1.00608-8	Claudio Camilo dos Santos	Gratificação de Especialização
CCBS	10.873/2014	1.02866-3	Ronald Ferreira de Araújo	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de dezembro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0486/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	07.826/2014	1.22380-1	Sheyla Suely de Souza Silva	Retroativo referente a mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0488/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	09.958/2014	5.02716-8	Victor Luiz Freitas Souza Barreto	Vacância de cargo inacumulável

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0489/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CPCON	10.851/2014	1.03665-8	Alison Abrantes Soares da Silva	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0490/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

N° contrato	N° Processo	Nome	Início	Fim	Função
0004/2014	09.643/2014	Gustavo Gonçalves de Brito	01/12/2013	31/11/2015	Consultor em engenharia civil

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 17 de dezembro de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n°01192/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	12216-12	ANTONIO DA COSTA AGRA	73.753-4	2371	Art. 40, I, "in fine", da Constituição Federal/88, c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003.
02	09904-14	DJANIRA DANTAS DE SOUSA	57.789-8	2443	Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º da CF com redação dada pela EC nº 20/98.
03	09591-14	MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO LEITE VASCONCELOS	63.541-3	2403	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
04	10673-14	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	74.799-8	2442	Art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
05	10623-14	EDINALVA TEIXEIRA DE ARAÚJO	72.703-2	2441	Art. 6º incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 1200/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	10599-14	MARIA AMÉLIA FERREIRA DE MELO

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 1202/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	5408-14	MARIA DAS DORES DE SOUSA
02	06485-14	DILMA MARIA RAMOS GOMES
03	09212-14	HILDETE QUEIROGA DE OLIVEIRA
04	11037-14	FRANCISCA CARVALHO LEITE
05	10875-14	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE LUCENA NERY
06	10877-14	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ALMEIDA
07	10736-14	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES AMORIM
08	10946-14	ROSELY COSTA SILVA

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

Severino Ramalho Leite
Presidente da PBPREV



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 886/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4696/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **MARIA ZORAIDE MARINHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula 95226-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Bayeux, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado no D.O em 07/12/2014
Republicar por incorreção

Portaria N° 900/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 5014/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **VERONEIDE SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 078.214-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no D.O em 13/12/2014.
Republicar por incorreção.

Portaria N° 907/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 2378/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA**, Assistente de Administração, matrícula 112.098-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado no D.O em 16/12/2014.
Republicar por incorreção.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA N° 151 /2014-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar N° 104/2012, e de acordo

com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

DPPB	Nº Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4876/2014	80.462-2	Catarina Marta Montenegro Guimarães	90	De 01.12.2014 a 01.03.2015

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.

EDITAL nº. 077/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE LOURENÇO BATISTA	16.159.913-3	2140/2014-63	017577320145
JOSE LOURENÇO BATISTA	16.159.913-3	1486/2014-44	013958820140
JOSE LOURENÇO BATISTA	16.159.913-3	1480/2014-77	013958620140

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
 NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
 Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 1ª GERÊNCIA REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 044/2014 – CAB

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar(em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ
1578202014-8	EVOLUTIUN TECHNOLOGY LTDA	16.159.002-0
1578162014-1	EVOLUTIUN TECHNOLOGY LTDA	16.159.002-0
1588762014-5	GILSON ALCANTARA BATISTA	16.109.038-9
1588742014-6	GILSON ALCANTARA BATISTA	16.109.038-9

Cabedelo, 15 de dezembro de 2014.

George Medeiros de Azevedo
 Mat. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 1ª GERÊNCIA REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 045 /2014

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas provenientes de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSC DÍVIDA ATIVA
1328052012-6	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	16.149.785-3	730000320140145

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2014.

George Medeiros de Azevedo
 Coletor Estadual
 Mat. 70.402-4

publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 15/01/2015 às 9:00 horas para: Aquisição de Material para Limpeza de Piscina, destinado a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD (SEE).
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 14-02139-0

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 421/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial**, na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 13/01/2015 às 09:00 horas para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA- Destinado a Fundação Centro Integrado de Apoio ao portador de Deficiência (FUNAD)**.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 14-02047-6

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente de Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 484/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial**, na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 19/01/2015 às 09:00 horas para: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza - Destinado ao Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER).
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 14-02076-5

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente de Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 463/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial**, na sede deste órgão, situada a rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 14/01/2015 às 09:00 horas para: Contratação de Instituição de Ensino para Oficinas Pedagógicas a professores indígenas que atuam no EJA. Destinado a Secretaria Estadual de Educação (SEE).
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº - 14-02054-0

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente de Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 468/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial** na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 14/01/2015, às 9h (nove horas) para: **Fornecimento de Combustível (Diesel,Gasolina Arla) destinada ao Instituto de**

Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ , conforme Anexo I do Edital.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.
REG. CGE Nº 14-02166-3

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ
Gerente Executiva de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 386/2014

DATA: 27/11/2014

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG. CGE: 14-01769-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE CARIÓTIPO E TONER, CILINDRO, TONER E CARIÓTIPO COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PB, DESTINADO A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: SEAD, SEC, SER, SEPLAG, SERHMACT, SEDH, SEG, SETDE, SEMDH, SEDAP/FUNDAGRO, CEMPB, ESPPEP, CSCA, CPAM, CHCF, HPMGER, FUNAD E FUNDAC., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
1	46009		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	440,00	4,74	2.085,80
2	46010		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	750,00	4,74	3.555,00
3	46011		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	670,00	4,74	3.175,80
4	46023		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	350,00	4,90	1.715,00
5	46024		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	150,00	4,98	742,50
6	46025		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	200,00	4,95	990,00
7	46028		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	100,00	4,98	498,00
8	46029		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	150,00	4,98	747,00
9	46030		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	100,00	4,98	498,00
10	46033		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	100,00	4,98	498,00
11	46034		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	100,00	4,98	498,00
12	46046		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
13	46047		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
14	46048		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	420,00	5,00	2.100,00
15	46049		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	420,00	5,00	2.100,00
16	46054		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	100,00	28,10	11.360,00
17	46057		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	30,00	12.000,00
18	46059		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	100,00	30,00	12.000,00
19	46063		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	660,00	27,00	14.860,00
20	46064		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	28,00	11.200,00
21	46066		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	29,00	11.600,00
22	46081		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	650,00	49,50	32.175,00
23	46083		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	100,00	50,00	20.000,00
24	45985		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
25	45986		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
26	45989		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	509,00	5,00	2.545,00
27	45990		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	465,00	5,00	2.325,00
28	45991		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	530,00	5,00	2.650,00
29	45992		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
30	45994		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	550,00	4,98	2.739,00
31	45995		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	470,00	4,98	2.340,60
32	45996		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	690,00	4,74	3.273,00
33	45997		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	520,00	4,74	2.464,80
34	45998		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	4,74	2.370,00
35	45999		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	4,74	1.896,00
36	46000		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
37	46002		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	445,00	5,00	2.225,00
38	46004		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	410,00	4,98	2.041,80
39	46006		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	4,74	1.896,00
40	46007		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	492,00	4,74	2.332,08
41	46008		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	530,00	4,98	2.639,40
42	45984		ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	450,00	4,98	2.241,00
43	60306		JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	750,00	28,00	21.000,00
44	60307		OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	34,50	13.800,00

45	52352	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	2.779,00	4,74	13.172,46
46	52353	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	2.409,00	5,00	12.045,00
47	60490	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
48	60491	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	150,00	4,98	747,00
49	60500	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	150,00	4,98	747,00
50	60502	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	794,00	4,98	3.954,12
51	60503	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	855,00	4,98	4.257,90
52	13093	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	430,00	4,98	2.141,40
53	13096	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	430,00	4,98	2.141,40
54	13095	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	430,00	4,98	2.141,40
55	13094	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	430,00	4,98	2.141,40
56	38713	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	630,00	5,00	3.150,00
57	57690	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	491,00	5,00	2.455,00
58	67136	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
59	67137	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	650,00	5,00	3.250,00
60	67138	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	6,00	2.400,00
61	67139	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
62	50540	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
63	67151	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
64	67141	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
65	67142	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	300,00	4,74	1.422,00
66	50278	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	450,00	4,74	2.133,00
67	67153	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	450,00	4,74	2.133,00
68	67154	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	4,74	1.896,00
69	67155	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
70	67156	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
71	67157	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,98	1.992,00
72	67158	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
73	67161	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	450,00	34,00	15.300,00
74	67163	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	35,00	14.000,00
75	67167	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	575,00	17,50	10.062,50
76	67168	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	450,00	28,49	12.820,50
77	67171	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	450,00	23,74	10.683,00
78	67173	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	300,00	34,00	10.200,00
79	67177	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	315,00	9,90	3.118,50
80	67181	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	29,50	11.800,00
81	71462	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	564,00	29,90	16.863,60
82	80168	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	450,00	44,00	19.800,00
83	62517	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	44,00	17.600,00
84	62516	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	44,00	17.600,00
85	62518	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	44,00	22.000,00
86	71456	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	500,00	5,00	2.500,00
87	71457	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	500,00	5,00	2.500,00
88	61505	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	1.055,00	4,98	5.253,90
89	61506	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	905,00	5,00	4.525,00
90	69515	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	1.360,00	4,74	6.541,20
91	63616	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	1.250,00	4,98	6.225,00
92	33698	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	450,00	29,80	13.410,00
93	33294	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	450,00	29,80	13.410,00
94	33291	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	450,00	29,80	13.410,00
96	33233	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	29,80	11.920,00
97	40814	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	830,00	23,74	19.704,20
98	61745	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	420,00	28,40	11.928,00
100	17446	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	1.114,00	30,00	33.420,00
101	38446	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	350,00	4,99	1.746,50

102	69096	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	420,00	4,74	1.990,80
103	69142	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	490,00	4,99	2.445,10
104	69130	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	440,00	4,99	2.195,60
105	69131	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	520,00	4,99	2.594,80
106	69540	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	650,00	28,49	18.518,50
107	71473	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	515,00	6,00	3.090,00
108	71474	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	465,00	5,00	2.325,00
109	71475	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	565,00	5,00	2.825,00
110	71476	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	515,00	4,99	2.563,85
111	77883	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	1.916,00	4,74	9.081,84
112	77882	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	1.806,00	5,00	9.030,00
113	28178	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	500,00	34,90	17.450,00
114	86510	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	640,00	17,50	11.200,00
115	85528	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	570,00	17,50	9.975,00
116	85530	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	450,00	30,00	13.500,00
117	85531	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	1.255,00	17,50	21.962,50
118	83532	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	47,49	23.745,00
119	85533	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	550,00	47,49	26.119,50
120	85535	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	47,49	23.745,00
121	85537	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	47,49	23.745,00
122	75265	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	5,00	2.000,00
123	75266	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	400,00	4,99	1.998,00
124	17018	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	650,00	30,00	19.500,00
125	85529	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	300,00	30,00	9.000,00
126	52554	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	510,00	5,00	2.550,00
127	52555	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	510,00	4,74	2.417,40
128	71510	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	448,00	5,00	2.240,00
129	71511	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	448,00	5,00	2.240,00
130	94003	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	424,00	4,98	2.115,70
131	94084	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	424,00	5,00	2.120,00
132	94085	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	1.400,00	4,74	6.636,00
133	94086	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	1.300,00	4,99	6.487,00
134	94087	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	597,00	5,00	2.985,00
135	94088	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	597,00	4,74	2.829,78
136	69962	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	650,00	29,95	19.467,50
137	62635	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	700,00	24,90	17.430,00
138	71515	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	846,00	4,99	4.221,54
139	71516	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	796,00	4,74	3.773,04
140	94132	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	000,00	34,90	27.920,00
141	75256	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	500,00	30,00	15.000,00
142	75257	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	500,00	30,00	15.000,00
143	75258	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	30,00	12.000,00
144	75259	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	30,00	12.000,00
145	75261	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	35,90	14.360,00
146	75262	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	300,00	35,90	10.770,00
147	75263	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	35,90	14.360,00
148	75264	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	11589693000116	Un	400,00	35,90	14.360,00
149	92037	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	550,00	34,90	19.195,00
150	92038	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	34,90	13.960,00
151	92039	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	400,00	34,90	13.960,00
152	92040	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	500,00	34,00	17.450,00
153	75302	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	700,00	23,26	16.282,00

154	28119	OXFITE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	513,00	5,00	2.565,00
155	28118	ADILSON DA SILVA PAULINO ME	11799099000150	Un	413,00	4,99	2.060,87
156	68936	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	421,00	5,00	2.120,00
157	89510	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	515,00	30,00	15.450,00
158	68999	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	415,00	39,99	16.595,85
159	09000	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	00009250000104	Un	415,00	39,99	16.595,85
160	69001	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	415,00	39,99	16.595,85
161	68998	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	415,00	39,99	16.595,85
162	64173	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	415,00	50,00	20.750,00
164	28126	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	615,00	30,00	18.450,00
165	72/96	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	464,00	30,00	13.920,00
166	60415	OXENTE NET CARTUCHOS E INFORMATICA	1158993000116	Un	415,00	59,90	29.008,50
167	94170	JL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06069250000164	Un	415,00	59,99	24.895,85
VALOR TOTAL							1.380.068,89

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa,

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2014 - SEMDH
AVISO DE RATIFICAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 10.000.000110/2014, cujo Objeto é o Fornecimento de Material de Consumo – Blocos para Anotações, Caixa de canetas, Cd's, Pastas com Elástico, em favor da Dinâmica Comércio de Papeis e Limpeza LTDA - ME, CNPJ.: 05.613.388/0001-10 com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
João Pessoa, 17 de dezembro de 2014

A União - Superintendência de Imprensa e Editora

LICITAÇÃO

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.202.000509.2014
REGISTRO CGE nº 14-02153-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014

Ratifico o ato de Inexigibilidade praticado por este órgão em favor da pessoa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda, com vista a aquisição de material de consumo: 03 (três) lâminas do tinteiro da impressora KORD, embasado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 10.485,89 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

Albige Lea Araujo Fernandes
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02884-1

Nº do Contrato 0036/2014

Contratante A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Contratado ABC DISTRIBUIDORA JOÃO PESSOA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Valor 23.610,00

Classificação Funcional-Programática

29.202.24.131.5068.4848.0287.3390.30.270.17

Período da Vigência do Contrato 11/12/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 11/12/2014

ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES - SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Registro na CGE Nº 14-00671-1

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE No. 002/2014. HOMOLOGO o procedimento do PREGÃO Nº 038/2014, para Aquisição de Tubos de ferro fundido, destinados a Aplicação na Implantação da Adutora de Pirpirituba até a ETA do Município de Belém, no Estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa CAETANO Comércio e Serviços de Engenharia Ltda, com proposta no valor global de R\$ 737.766,96 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e centavos), Recursos Próprios/Governo do Estado / outros. Prazo de entrega de 60 (sessenta) dias.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Diretor Presidente

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº4544/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1 Na (o) – NA CIDADE Município: LAGOA SECA - UF: PB: Processo: 2014-004850/TEC/LO-8131.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4564/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: VARZEA - UF: PB: Processo: 2014-005276/TEC/LI-3383.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4563/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: UIRAUNA - UF: PB: Processo: 2014-005270/TEC/LI-3382.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4565/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SUME - UF: PB: Processo: 2014-005685/TEC/LI-3401.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4553/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOSÉ DO SABUGI - UF: PB: Processo: 2014-005123/TEC/LI-3355.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4554/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - UF: PB: Processo: 2014-005124/TEC/LI-3356.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4551/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - UF: PB: Processo: 2014-005121/TEC/LI-3353.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4562/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - UF: PB: Processo: 2014-005260/TEC/LI-3379.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4560/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos – 8.9.1). Na (o) – EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOSÉ DO RIO DO PEIXE - UF: PB: Processo: 2014-005255/TEC/LI-3377.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº

09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4561/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SÃO JOÃO DO CARIRI - UF: PB: Processo: 2014-005256/TEC/LI-3378.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4556/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SÃO FRANCISCO - UF: PB: Processo: 2014-005127/TEC/LI-3359.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4555/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SÃO DOMINGOS DO CARIRI - UF: PB: Processo: 2014-005126/TEC/LI-3358.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4558/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SÃO DOMINGOS DE POMBAL - UF: PB: Processo: 2014-005130/TEC/LI-3361.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4552/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SÃO BENTINHO - UF: PB: Processo: 2014-005122/TEC/LI-3354.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4559/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SANTO ANDRÉ - UF: PB: Processo: 2014-005252/TEC/LI-3376.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4546/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SANTA LUZIA - UF: PB: Processo: 2014-004871/TEC/LI-3332.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4545/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: SANTA HELENA - UF: PB: Processo: 2014-004869/TEC/LI-3331.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4547/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: RIACHO DOS CAVALOS - UF: PB: Processo: 2014-004872/TEC/LI-3333.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4548/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: PAULISTA - UF: PB: Processo: 2014-004873/TEC/LI-3334.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4549/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: PARARI - UF: PB: Processo: 2014-004878/TEC/LI-3335.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4541/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: MONTEIRO - UF: PB: Processo: 2014-004453/TEC/LI-3280.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4550/2014 em João Pessoa, 10 de

Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: GURJÃO - UF: PB: Processo: 2014-004966/TEC/LI-3339.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4557/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: CACHOEIRA DOS INDIÓIS - UF: PB: Processo: 2014-005128/TEC/LI-3360.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4567/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: BOQUEIRÃO - UF: PB: Processo: 2014-006467/TEC/LI-3466.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4542/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: AGUIAR - UF: PB: Processo: 2014-004822/TEC/LI-3311.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4543/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: BOM JESUS - UF: PB: Processo: 2014-004831/TEC/LI-3318.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº4566/2014 em João Pessoa, 10 de Dezembro de 2014 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Atividade classificada de acordo com a NA 101: Interceptores, Emissários, rede coletora de esgotos - 8.9.1). Na (o) - EM TODA CIDADE. Município: ALHANDRA - UF: PB: Processo: 2014-006466/TEC/LI-3465.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação nº324/2013 Proc. 2012-008242 - Operação do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários c/ Lagoa Anaeróbia. IT = 2.450.000,00, AC = 29.046,860 M² PEDREIRA 7 / BAIXO ROGER Município: JOÃO PESSOA - UF: PB: Processo: 2014-008931/TEC/LO-9124.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04.11.13.506

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DATA DE ABERTURA: 06/01/2015 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 14-02151-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E BEBEDOUROS PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GEVSPB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 231/2014 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou no site www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e da Central de Compras/SEAD. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2015: 160 - Convênio PF/VPS (fundo a fundo). Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 14h às 18h, no Telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail: licitacao.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL/SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18.06.14.600

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DE ABERTURA: 05/01/2015 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 14-02159-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM

CONDUTORES SOCORRISTAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 231/2014 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério do menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos sites www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes e no da Central de Compras/SEAD. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2015: 110 – Tesouro do Estado. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 14h às 18h, no Telefone/Fax: 83. 3218-7478 ou pelo e-mail: licitacao.saudepb@yahoo.com.br.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL/SES/PB

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02875-1
Nº do Contrato 0552/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SAUDE MEDICA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Valor 12.790,00
Classificação Funcional-Programática
12.101.04.121.5039.4781.0287.4490.52.179.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2014 A 31/12/2014
Data da Assinatura 29/11/2014
WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02876-0
Nº do Contrato 0553/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR
Valor 14.305,00
Classificação Funcional-Programática
12.101.04.121.5039.4781.0287.4490.52.179.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2014 A 31/12/2014
Data da Assinatura 1/12/2014
WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02878-6
Nº do Contrato 0554/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Valor 1.305.154,88
Classificação Funcional-Programática
12.101.04.121.5039.4781.0287.4490.52.179.0032.902.28.845.0000.0759.0287.4490.52.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2014 A 31/12/2014
Data da Assinatura 1/12/2014
WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02879-4
Nº do Contrato 551/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HOSPITAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Valor 419.983,00
Classificação Funcional-Programática
12.101.04.121.5039.4781.0287.4490.52.179.0032.902.28.845.0000.0759.0287.4490.52.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2014 A 31/12/2014
Data da Assinatura 1/12/2014
WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02881-6
Nº do Contrato 0549/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SPORT MAGAZINE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO...
Valor 46.480,00
Classificação Funcional-Programática
12.101.04.121.5039.4781.0287.4490.52.179.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2014 A 31/12/2014
Data da Assinatura 12/12/2014
WALDSON DIAS DE SOUSA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2014 REGISTRO Nº 14-02011-9

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB; CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB; CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB. A Comissão Permanente de Licitação - (CPL) da SUPLAN comunica aos interessados no certame acima referenciado que em virtude de nenhuma empresa ter comparecido ao ato convocatório, a licitação foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

José Lusmá Felipe dos Santos
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2014 REGISTRO Nº 14-01986-1

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03, DULCE MARIA DA SILVA, PROJETADA 01-TORRÕES E PROJETADA 02-TORRÕES NO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB. Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação da SUPLAN - (CPL/SUPLAN) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 1. CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA ME; 2. PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; 3. CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA e 4. R.T.S. PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** FICA desde já designada a data de 02/01/2015 às 10h00 para sessão de abertura de proposta de preços.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

José Lusmá Felipe dos Santos
Presidente do Certame

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02882-4
Nº do Contrato 0109/2014
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI-EPP
Objeto PAVIMENTAÇÃO DA RUA REGINA - ALDEIA JARAGUA EM RIO TINTO/PB.
Valor 1.536.836,85
Classificação Funcional-Programática
34.202.15.121.5083.2301.0287.4490.51.132.00
Período da Vigência do Contrato 3/12/2014 A 31/7/2015
Data da Assinatura 3/12/2014
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Registro CGE 14-81058-1
Nº do Instrumento 0026/2014
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COOPERAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 1ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO LOCAL E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB AOS SEUS ADMINISTRADOS.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 15/12/2014 A 14/12/2015

Data da Assinatura 15/12/2014

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-00924-9

Nº do Contrato 0005/2013

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 16.211.731,32

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO COM O ESCOPO DE PROMOVER À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RERRATIFICAR O 1º TERMO ADITIVO E ALTERAR FONTE DE RECURSOS DESTINADOS A CUSTEAR A DESPESA REFERENTE AO SERVIÇO SUPRA DESTINADO AO DETRAN/PB.

Valor do aditivo 8.841.971,46

Classificação Funcional-Programática

26.201.04.126.5046.4219.0287.3390.39.270.70

Período da Vigência do Contrato 2/5/2013 A 1/5/2015

Data da Assinatura do aditivo 1/11/2014

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.053.702,78

RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Conselho Estadual de Saúde

EXTRATO

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 12-00575-4

Nº do Contrato 0002/2012

Contratante CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

Contratado ELIA ANDRADE DE ARAÚJO

Valor Original do Contrato 46.800,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE CONTRANTE.

Valor do aditivo 46.800,00

Classificação Funcional-Programática

25.102.10.122.5154.2989.0287.3390.36.110.99

Período da Vigência do Contrato 1/1/2012 A 30/12/2015

Data da Assinatura do aditivo 30/12/2014

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 140.400,00

ANTÔNIO EDUARDO CUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 14-81043-3

Nº do Instrumento 0526/2014

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO PAPA PAULO VI- JOÃO PESSOA

Objeto ESTABELECER UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EEEFM PAPA PAULO VI, EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA PBVEST.

Valor 2.400,00

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.361.5036.2758.0287.3350.30.112

Período da Vigência do Instrumento 18/11/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 18/11/2014

Publicado no DOE em 20/11/2014 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 14-81044-1

Nº do Instrumento 0525/2014

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente CONS. EEEFM AMÉRICO FLORENTINO

Objeto ESTABELECER UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EEEFM AMÉRICA FLORENTINO, EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA PBVEST.

Valor 1.200,00

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.361.5036.2758.0287.3350.30.112

Período da Vigência do Instrumento 18/11/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 18/11/2014

Publicado no DOE em 22/11/2014 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02880-8

Nº do Contrato 0225/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 0217/2014, ATA 0191/2014 (ALICATE TIPO BOMBA D'ÁGUA).

Valor 480,00

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.361.5036.2297.0287.3390.30.113.00

Período da Vigência do Contrato 15/12/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 15/12/2014

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02864-2

Nº do Contrato 0016/2013

Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

Valor Original do Contrato 450.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR 12(DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA 4.1.

Valor do aditivo 461.917,44

Classificação Funcional-Programática

21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.39.270.00

Período da Vigência do Contrato 9/12/2013 A 9/12/2015

Data da Assinatura do aditivo 9/12/2014

ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR - PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 14-00614-6

Nº do Contrato 0006/2014

Contratante FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NÓBREGA COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor Original do Contrato 28.874,60

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA NO QUE DIZ RESPEITO A SUA VIVÊNCIA, QUE PASSARÁ A SER 05/12/2015.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 5/4/2014 A 5/12/2015

Data da Assinatura do aditivo 5/12/2014

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - PRESIDENTE DA FAPESQ

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

LICENÇA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP - CNPJ/CPF Nº 09.123.027/0001-46 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº C21/2014, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2014 – Prazo: 180 dias. Para atividade de: Execução de serviço de terraplenagem, pavimentação e drenagem do Parque Industrial de Caaporã – 1º Etapa no – DISTRITO INDUSTRIAL – MARGEM RODOVIA PB 44 Município: Caaporã - UF: PB - Processo: 2014-008561/TEC/LI-3674.